



ANEXO 1

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Música – Licenciatura – Habilitação em Educação Musical da UFMS.

Art. 2º As Atividades Complementares constituem atividades extracurriculares desenvolvidas pelos discentes do curso, cujo objetivo consiste em contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos, habilidades e competências pertinentes à sua formação geral e à sua futura prática profissional.

Art. 3º As AC compõem **306 horas** devendo ser apresentadas e comprovadas na disciplina Atividades Complementares, sendo passível de aprovação ou reprovação.

Art. 4º As Atividades Complementares estão distribuídas em quatro grupos:

1. Atividade de pesquisa, ensino e extensão: iniciação científica (bolsista ou voluntário); iniciação à docência (bolsista ou voluntário); monitoria de ensino (bolsista ou voluntário); participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (bolsista ou voluntário); desenvolvimento de atividades de estudo dirigido sobre tema de interesse do aluno, sob a orientação de um docente do curso; ministrante de curso, oficina, master classes e palestras; outras discriminadas pelo Colegiado de Curso.
2. Produção científica: publicação de trabalho completo ou resumo em anais de eventos; publicação de artigo em periódico; apresentação de trabalho em evento científico; outras discriminadas pelo Colegiado de Curso.
3. Produção artística: premiação em eventos artísticos; apresentação musical como solista; participação musical em concertos e shows de grupos vocais e instrumentais; gravação de faixa de CD ou DVD; outras discriminadas pelo Colegiado de Curso.
4. Outras atividades: apreciação musical em eventos artísticos; participação em diretórios e centros acadêmicos; disciplinas cursadas como enriquecimento curricular; apoio na organização de evento científico ou cultural; participação em programas de mobilidade estudantil e intercâmbio; outras discriminadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º Cada atividade apresenta uma pontuação, cujo valor máximo de aproveitamento em horas visa garantir a diversificação da formação complementar do acadêmico.

Parágrafo único: A pontuação relativa a outras atividades discriminadas pelo Colegiado de Curso será definida pelo professor da disciplina em conjunto com o Colegiado, considerando a equivalência da atividade a outras do mesmo grupo.

Art. 6º Serão contadas as horas das atividades extracurriculares quando as mesmas forem desenvolvidas no decorrer do tempo de permanência do acadêmico no curso, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 7º Serão considerados documentos comprobatórios das Atividades Complementares: certificados, declarações, certidões, programas de concertos e shows, notícia em mídia impressa ou eletrônica, encartes de CDs e DVDs; os certificados, declarações e certidões deverão conter assinatura, data e descrição de carga horária.



Art. 8º As Atividades Complementares serão entregues em arquivo digital (PDF), contendo a Tabela de Pontuação das Atividades Complementares e as cópias digitalizadas dos devidos documentos comprobatórios anexados na ordem dos Grupos 1, 2, 3 e 4. Os respectivos arquivos originais deverão ser entregues ao docente responsável para conferência.

Art. 9º O professor emitirá um documento de validação das horas relativas às atividades complementares apresentadas pelo acadêmico para o Curso de Música.

Art. 10º Cada Grupo de Atividades Complementares está limitado a um máximo de 200 pontos.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES					
Nome do acadêmico(a):					
GRUPO	ATIVIDADES	APROVEITAMENTO EM HORAS			
		Por atividade	Quantidade	Máximo	Total
1. Atividade de pesquisa, ensino e extensão	Iniciação científica	25 por semestre		100	
	Iniciação à docência	25 por semestre		100	
	Monitoria de ensino	25 por semestre		100	
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	20 por semestre		100	
	Participação em grupos estáveis da UFMS	20 por semestre			
	Estudos dirigidos	25		100	
	Ministrante de curso, oficina, masterclass, palestra	15		90	
	Outras	----		----	
Total de pontuação individual Grupo 1					

Curso de Música - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Cidade Universitária - Unidade XXII

Secretaria: 3345-3932 – Coordenação: 3345-3933

CEP 79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> - E-mail: mus.faalc@ufms.br



2. Produção científica	Publicação de trabalho completo em anais de evento	15		90	
	Publicação de resumo em anais de evento	10		100	
	Publicação em periódico	25		100	
	Apresentação de trabalho em evento científico	10		100	
	Outras	----		----	
	Total de pontuação individual Grupo 2				
3. Produção artística	Premiação em evento artístico	25		100	
	Apresentação como solista em evento artístico	20 por concerto inteiro ou proporcionalmente à participação no concerto		----	
	Participação como músico em evento artístico	10 por concerto inteiro ou proporcionalmente à participação no concerto		100	
	Gravação de faixa de CD ou DVD	15		150	
	Participação em festivais de música, masterclasses, workshops, oficinas, cursos e encontros na área de Música	De acordo com CH do certificado, com máximo de 40		120	
	Outras	----		----	
		Total de pontuação individual Grupo 3			



4. Outras atividades	Apreciação musical em evento	5		100	
	Participação em diretoria de diretórios e centros acadêmicos	20 por ano		100	
	Participação enquanto representante discente em comissões ou Colegiado do Curso	20 por ano		100	
	Apoio na organização de evento	10		100	
	Mobilidade estudantil	25		----	
	Intercâmbio	25		----	
	Preenchimento integral da Autoavaliação Institucional	5 por semestre		50	
	Outras	----		----	
	Total de pontuação individual Grupo 4				
TOTAL GERAL DAS PONTUAÇÕES					